



Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP  
Secretaria das Comissões Assessoras - SECOMAS

**V Fórum de Diretrizes Curriculares para o Curso de Farmácia**  
**Relatório**



## INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), em 16 de outubro de 2010, realizou o **V Fórum de Diretrizes Curriculares para o Curso de Farmácia** com o tema Matrizes Curriculares – Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios. Neste Fórum, organizado pela Comissão Assessora de Educação Farmacêutica do CRF-SP, foram discutidos assuntos pertinentes aos estágios curriculares do curso de graduação em farmácia.

O evento reuniu 46 participantes, entre eles, representantes do Conselho Federal de Farmácia, coordenadores, professores e acadêmicos de cursos de Farmácia, membros dos Conselhos Regionais de Farmácia do Estado de Espírito Santo, Bahia e Rio de Janeiro.

## OBJETIVO

Discutir os estágios curriculares supervisionados obrigatórios com coordenadores de curso, professores, supervisores e discentes do curso de graduação em Farmácia, visando à gestão das atividades relacionadas aos estágios.



## **ABERTURA**

A mesa foi composta por:

- Prof. Dr. Leoberto Costa Tavares representante do Conselho Federal de Farmácia
- Profa. Msc. Danyelle Cristine Marini representante do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

O Prof. Leoberto transmitiu a mensagem encaminhada pelo Dr. Jaldo, parabenizando a iniciativa do Fórum e ressaltando a importância da discussão do assunto já que este interfere de forma decisiva na qualidade de formação do profissional Farmacêutico.

A Prof.<sup>a</sup> Danyelle agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância que a Diretoria do CRF-SP dedica aos assuntos relacionados à formação do Farmacêutico, inclusive fazendo parte de um dos eixos do Plano de Ação 2010/2011 do CRF-SP.



## **PALESTRA 1**

**Tema: Apresentação das competências e habilidades em função da área de realização do estágio**

**Ministrante: Prof. Dr. Antonio Távora de Albuquerque**

O Prof. Antonio apresentou as competências e habilidades descritas na Resolução CNE/CES nº 2, de 2002, ressaltando que um Farmacêutico formado nesta legislação deverá desenvolver um conjunto de 31 competências e habilidades específicas, bem como ser um profissional humanista, crítico, reflexivo e capaz de solucionar problemas reais.

O professor apresentou a proposta de organização dos estágios curriculares supervisionados em quatro áreas: medicamentos, alimentos, análises clínicas e saúde pública, objetivando o desenvolvimento das competências e habilidades.

Em relação à área de alimentos, o palestrante considerou como locais de estágio: indústria de alimentos, centros de pesquisa em alimentos, vigilância sanitária e nutrição enteral. Nesta área, as competências e habilidades da Resolução CNE/CES nº 2, de 2002 a serem desenvolvidas são: I a VI, XVI, XIX e XVI.

Referente à área de análises clínicas, foram considerados locais de estágio: laboratórios de análises clínicas, indústrias voltadas à produção e desenvolvimento de kits para análises laboratoriais, centros de pesquisa em setor clínico e de patologia clínica, vigilância epidemiológica, hemocentros, IML e laboratórios de perícia científica, laboratórios de biologia molecular (exames de DNA), bancos de leite e laboratórios de toxicologia, sêmen, órgãos e cordão umbilical. As competências e habilidades da Resolução CNE/CES nº 2, de 2002, a serem desenvolvidas nesta área são: I a VI, X a XIII, XXI e XVIII a XXXI.



As competências e habilidades da Resolução CNE/CES nº 2, de 2002, que deverão ser desenvolvidas na área de medicamentos são: I a IX e XIV a XXIV, bem como os locais considerados para o estágio na área de medicamentos são: indústrias (medicamentos, cosméticos, homeopáticos, saneantes, domissaneantes e fitoterápicos), empresas de gases e misturas de uso terapêutico, transportadoras e distribuidoras (medicamentos, cosméticos, homeopáticos, saneantes, domissaneantes e fitoterápicos), farmácia (hospitalar, manipulação, veterinária, homeopática e fitoterápica), drogarias, CRF e CFF, empresas de controle de qualidade físico-químico e microbiológico e laboratórios de pesquisa.

Os locais considerados para estágio na área de saúde pública são: farmácias de hospitais gerais e pronto socorro, UBS e PSF, centro de atendimento de especialidades, vigilâncias sanitária e epidemiológica, almoxarifado central e programas de alto custo, DST, AIDS, Hiperdia, tuberculose, transtorno mental, política de medicamentos e empresas de gerenciamento de resíduos, bem como as competências e habilidades da Resolução CNE/CES nº 2, de 2002, que devem ser desenvolvidas nesta área são: I a IX, XIV a XXIV e XVII.

O palestrante encerrou a apresentação questionando a contribuição dos estágios curriculares supervisionados para o desenvolvimento de todas as competências e habilidades das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) em cinco anos com, no mínimo, vinte por cento da carga horária total do curso.



## **MESA-REDONDA 1**

**Tema: Desafios do planejamento e execução dos estágios curriculares supervisionados obrigatórios**

**Mediador: Prof. Dr. Roberto Rodrigues Ribeiro**

**Debatedores:**

**Profa. Msc. Amouni M. Mourad**

**Profa. Dra. Ana Claudia Vallin de Mello**

**Prof. Dr. João Calos Monteiro de Carvalho**

**Profa. Dra. Marise Bastos Stevanato**

### **Apresentação da Profa. Msc. Amouni M. Mourad**

A Profa. Amouni apresentou os aspectos legais referentes ao estágio, determinados na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em seguida descreveu como é realizado o estágio supervisionado na Universidade Mackenzie, sendo este dividido em cinco partes. A primeira constitui-se de estágio em farmácia pública/drogaria realizado na quarta etapa, com 150 horas; o segundo pode ser realizado em farmácia hospitalar, manipulação/ SUS, na quinta etapa do curso, com 120 horas. O terceiro estágio da instituição supracitada é realizado em fármacos e medicamentos, na sexta etapa do curso, com 150 horas; já na sétima etapa, é realizado o estágio em análises clínicas e toxicológicas, com 120 horas e, por último, o discente precisa realizar um estágio no laboratório de alimentos com 90 horas e em farmácia homeopática com 240 horas. No caso do estágio em Homeopatia, ressalta que a carga horária pode ser fracionada em três semestres, a partir do momento que tem disciplina Homeopatia

A professora relatou que os estágios supervisionados em farmácia são determinados pelo Regulamento Geral de Estágio Supervisionado da Instituição, tendo este por finalidade proporcionar e supervisionar as atividades, através das



quais os estudantes poderão aprimorar suas habilidades e competências necessárias para o exercício da profissão, possibilitar a integração entre conceitos acadêmicos e as ações práticas específicas pertinentes à formação profissional.

Durante a apresentação foi destacado que o aluno somente é considerado aprovado na disciplina de estágio supervisionado, quando obter suficiência nas avaliações realizadas pelo responsável técnico, bem como no relatório final, nas avaliações realizadas pelos supervisores de estágio e na carga horária comprovada.

### **Apresentação da Profa. Dra. Ana Claudia Vallin de Mello**

A Dra. Ana Claudia relatou as dificuldades que sua Instituição de Ensino possui para captar campo de estágio suficiente para os discentes, já que, normalmente, possui 2.400 (dois mil e quatrocentos) alunos estagiando. Frente a essa demanda, não são exigidas diferentes áreas de estágio, bem como é aceita a equivalência quando o discente realiza atividades em área farmacêutica com vínculo empregatício.

A Instituição da palestrante, de acordo com a sua argumentação, oferece curso de Farmácia no período noturno, sem aulas aos sábados, com período de integralização de quatro anos.

### **Apresentação do Prof. Dr. João Carlos Monteiro de Carvalho**

O palestrante apresentou as etapas que são desenvolvidas nos estágios em sua Instituição de Ensino. Primeiramente, consta de uma solicitação de visita da comissão de estágio no local concedente (modelo anexo); posteriormente, à realização da visita de professores ao local de estágio e à elaboração de um



parecer, o mesmo deverá ser submetido à aprovação das Comissões de Estágio, de Graduação e, por último, da Congregação.

Os estágios da Instituição do palestrante são divididos em dois grupos: Atividades Farmacêuticas e Atenção Farmacêutica. O primeiro, com carga horária de 720 horas, desenvolvido a partir do sexto semestre, para os discentes do período integral, e do oitavo, para os do noturno. Ressaltou que os alunos deverão estar matriculados em, pelo menos, 50% das disciplinas obrigatórias do semestre correspondente. Em relação ao segundo estágio, com 180 horas, poderá ser realizado pelos discentes do período integral, a partir do oitavo semestre, e do décimo, para os alunos do noturno, sendo estes matriculados em, pelo menos, 50% das disciplinas obrigatórias do semestre correspondente e na disciplina de Atenção Farmacêutica. Ressalta que este último estágio somente poderá ser realizado após a execução do estágio em Atividades Farmacêuticas.

Os objetivos do estágio em atividades farmacêuticas são: fornecer aos alunos a complementação do ensino e da aprendizagem em atividades farmacêuticas, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Em relação ao estágio em Atenção Farmacêutica, o discente poderá ter equivalência do estágio quando este estiver realizando estágio ou trabalhando na Farmacovigilância e/ou SAC.

A avaliação do estágio é realizada pela entrega de relatório preenchido no modelo da Instituição (modelo anexo), sendo dividido em itens: introdução, objetivo, metodologia e materiais, descrição das atividades, conclusão, bibliografia e análise crítica. O aluno também deverá entregar, no final, uma avaliação do estágio e o supervisor do local também apresenta a avaliação (modelos a anexo).



## **Apresentação da Profa. Dra. Marise Bastos Stevanato**

A palestrante ressaltou em sua apresentação as diversas dificuldades que são encontradas no desenvolvimento dos estágios nos cursos de Farmácia. Dentre elas destacou: a diferença de formação dos alunos do período integral e diurno comparado com os do período matutino e noturno; apontou que essas diferenças podem ocasionar o surgimento de dois tipos de profissionais com qualidades diferentes.

Esclareceu que outra dificuldade é a característica da economia regional, a qual está diretamente ligada ao número de vagas disponíveis para estágio, bem como o número de docentes e a carga horária de supervisão de estágio. Ressaltou também os obstáculos para mensurar a aptidão, competência e ética do profissional supervisor.

Outra dificuldade apresentada é a adequação do número de estagiários por local, área física e volume de atividades, bem como a parte da documentação jurídica. Uma possível solução seria a criação de Central de Estágio.

De modo sucinto, a Profa. Marise apresentou sugestões simples para solucionar as dificuldades levantadas. Dentre as mais relevantes, podem ser citadas: aproximar a realidade da vivência profissional junto às atividades de estágio desenvolvido dentro da IES, por meio de prestação de serviços farmacêuticos, bem como a adequação da infra-estrutura da IES para suprir a carência de ofertas de vagas e de áreas.

Em relação ao Sistema Único de Saúde foi sugerido convênio com Prefeituras e/ou Secretarias Municipais de Saúde.

Também abordou a polêmica relacionada à obrigatoriedade do cumprimento de estágio nas três grandes áreas da profissão Farmacêutica, fato que provoca, segundo o seu entendimento, uma divisão da carga horária do estágio, desfavorecendo o aprofundamento em cada área de conhecimento.



## PALESTRA 2

**Tema: Planejamento, organização e avaliação dos estágios curriculares supervisionados obrigatórios**

**Palestrante: Prof. Dr. Geraldo Alécio de Oliveira**

O Prof. Geraldo ressaltou que o Estágio pode ser um instrumento eficiente para a formação de novos profissionais, possibilitando ao estudante: (a) a aplicação prática da teoria aprendida na Universidade, permitindo maior assimilação dos componentes curriculares; (b) avaliar o acerto da escolha profissional e/ou suprir eventuais deficiências na sua formação acadêmica; (c) atenuar o impacto da passagem da vida estudantil para o mundo do trabalho; e (d) antecipar o desenvolvimento de atitudes/posturas profissionais, com estímulo ao senso crítico e à criatividade.

O ministrante também demonstra, que devido o Estágio ser um ambiente realístico, os estudantes podem: (a) aplicar, na prática, os conhecimentos teóricos aprendidos no curso; (b) avaliar a possibilidade de sugerir mudanças nos locais de estágio; (c) enfrentar problemas reais; (d) experimentar a resolução de problemas com uma responsabilidade limitada; (e) avaliar o mercado de trabalho; e (f) aprofundar sua área de interesse.

Foi também mostrado o sequenciamento de aprendizagem, onde o aluno deve: (a) conhecer a informação (estágio 1); (b) compreender o processo (Estágio 2); e (c) aplicar o conhecimento (estágio 3).

O ministrante apresentou a TAXONOMIA DE BLOOM e ressaltou a importância da avaliação adequada (integrada) de todos os Domínios da Aprendizagem: afetivo ou socioafetivo (saber ser), cognitivo (saber) e psicomotor (saber fazer), detalhando o que deve ser observado e avaliado em cada Domínio.

No item "Planejamento do estágio curricular supervisionado", ressaltou que o mesmo deve conter um pequeno número de objetivos essenciais (5 a 8, em média), sendo muito importante que os objetivos de aprendizagem sejam descritos



de maneira simples e direta, facilmente compreendidos pelos estudantes, professores, supervisores, preceptores, empregadores e examinadores externos, devendo especificar “o essencial”, ou seja, os padrões mínimos aceitáveis para garantir a formação do estudante.

Ressaltou que os objetivos deverão ser controláveis o suficiente para permitir o monitoramento e a avaliação ao final do estágio; e “não deverá ser uma lista de desejos do que o estudante deveria ser capaz de fazer”.

O professor também detalhou como escrever objetivos de aprendizado, detalhando os tipos de objetivos: cognitivos, psicomotores e socioafetivos.

O ministrante apresentou um MODELO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIOS com critérios de avaliação, onde para os mesmos são atribuídos os seguintes valores: Atende - A (10), Atende Parcialmente - P (5), Não Atende - N (1). Ressaltou os desafios deste Modelo de Avaliação, tais como: (a) padronização intra-institucional e inter-institucional; (b) despreparo dos preceptores; (c) independência das instituições cedentes; (d) subjetividade do modelo de avaliação.

O palestrante demonstrou que, para o aluno desenvolver habilidades o mesmo deve passar por três fases: (a) Aquisição de Habilidades (fase inicial do aprendizado, com apoio e tutela); (b) Competência na Habilidade (fase intermediária); e (c) Proficiência na Habilidade (fase final do aprendizado). Também ressaltou as vantagens da avaliação por meio de Habilidades.

O Prof. Geraldo explicou a razão de usar Guias de Aprendizagem, pois asseguram que: (a) o treinamento está baseado em procedimentos padronizados; (b) padronizam os materiais de treinamento e o material de apoio audiovisual; (c) estabelecem a base para as aulas teóricas e demonstrações práticas, assim como para as sessões práticas dos participantes; e (d) podem ser usadas como um instrumento para a auto-avaliação ou avaliação em pares.



O professor finalizou sua apresentação citando algumas técnicas e instrumentos de avaliação, bem como propostas de avaliação formativa, somativa e continuada.



## **GRUPOS DE TRABALHO**

### **Principais Pontos Discutidos**

1. Legislação sobre estágio
  - a. Existe a necessidade de uma resolução específica sobre estágio curricular supervisionado publicada pelo CFF?
  - b. Quais itens essa resolução deverá abordar?
  - c. Quantas horas o professor supervisor de estágio deverá dedicar ao acompanhamento dos estagiários e qual a relação do número de professores supervisores por campo de estágio ou por aluno?
  
2. Credenciamentos dos locais de estágio
  - a. Quais critérios deverão ser observados pelo professor supervisor de estágio?
  - b. Qual deverá ser a periodicidade de renovação do credenciamento do local do estágio?
  - c. Deverá haver supervisão docente no local?
  
3. Competências e habilidades nas áreas de realização do estágio (anexo A) (tabela anexa)
  - a. Avaliação de estágio



## DECISÃO DA PLENÁRIA

O V Fórum de Matrizes Curriculares para o Curso de Farmácia entendeu que deverá ser elaborada uma Diretriz, a ser publicada pelo CFF, e uma Regulamentação, a ser publicada pelo MEC, com a finalidade de harmonizar os Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios dos cursos de graduação em Farmácia.

Entretanto, por se tratar de assunto extremamente complexo, decidiu-se que, a partir do relatório do V Fórum, o VI Fórum será responsável pela elaboração da Minuta de Diretriz, a qual será discutida em Fóruns regionais, sob responsabilidade do CFF, visando aprimorá-la.

A seguir, encontram-se compiladas as sugestões das questões discutidas pelos grupos de trabalho do V Fórum, que servirão de subsídios para as discussões do VI Fórum e elaboração da Minuta de Diretriz (anexo B).



## ANEXOS



## Anexo A

### Competências e Habilidades nas Áreas de Realização do Estágio

#### **COERÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS COM AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS**

As "*Diretrizes Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia*", da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação, de 04/03/2002, preconizam que o Farmacêutico "generalista", deverá ter uma série de "competências e habilidades". Para que as mesmas ("competências e habilidades") sejam conseguidas é proposta a organização dos Estágios Curriculares Supervisionados do Curso para 4 áreas.

**Art. 5º** - A formação do Farmacêutico tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes **competências e habilidades específicas:**

- I.** respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- II.** atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- III.** atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
- IV.** reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;



- V.** exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- VI.** conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- VII.** desenvolver assistência farmacêutica individual e coletiva;
- VIII.** atuar na pesquisa, desenvolvimento, seleção, manipulação, produção, armazenamento e controle de qualidade de insumos, fármacos, sintéticos, recombinantes e naturais, medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanecantes e correlatos;
- IX.** atuar em órgãos de regulamentação e fiscalização do exercício profissional e de aprovação, registro e controle de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanecantes e correlatos;
- X.** atuar na avaliação toxicológica de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanecantes, correlatos e alimentos;
- XI.** realizar, interpretar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises clínico-laboratoriais, incluindo os exames hematológicos, citológicos, citopatológicos e histoquímicos, biologia molecular, bem como análises toxicológicas, dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança;
- XII.** realizar procedimentos relacionados à coleta de material para fins de análises laboratoriais e toxicológicas;
- XIII.** avaliar a interferência de medicamentos, alimentos e outros interferentes em exames laboratoriais;
- XIV.** avaliar as interações medicamento/medicamento e alimento/medicamento;
- XV.** exercer a farmacoepidemiologia;
- XVI.** exercer a dispensação e administração de nutracêuticos e de alimentos de uso enteral e parenteral;



**XVII.** atuar no planejamento, administração e gestão de serviços farmacêuticos, incluindo registro, autorização de produção, distribuição e comercialização de medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanearios e correlatos;

**XVIII.** atuar no desenvolvimento e operação de sistemas de informação farmacológica e toxicológica para pacientes, equipes de saúde, instituições e comunidades;

**XIX.** interpretar e avaliar prescrições;

**XX.** atuar na dispensação de medicamentos e correlatos;

**XXI.** participar na formulação das políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica;

**XXII.** formular e produzir medicamentos e cosméticos em qualquer escala;

**XXIII.** atuar na promoção e gerenciamento do uso correto e racional de medicamentos, em todos os níveis do sistema de saúde, tanto no âmbito do setor público como do privado;

**XXIV.** desenvolver atividades de garantia da qualidade de medicamentos, cosméticos, processos e serviços onde atue o farmacêutico;

**XXV.** realizar, interpretar, avaliar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises de alimentos, de nutracêuticos, de alimentos de uso enteral e parenteral, suplementos alimentares, desde a obtenção das matérias primas até o consumo;

**XXVI.** atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de produtos obtidos por biotecnologia;

**XXVII.** realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente, incluídas as análises de água, ar e esgoto;

**XXVIII.** atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de hemocomponentes e hemoderivados, incluindo realização, interpretação de exames e responsabilidade técnica de serviços de hemoterapia;



**XXIX.** exercer atenção farmacêutica individual e coletiva na área das análises clínicas e toxicológicas;

**XXX.** gerenciar laboratórios de análises clínicas e toxicológicas;

**XXXI.** atuar na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, de reativos, reagentes e equipamentos.









**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Medicamentos</b>	Indústrias (medicamentos, cosméticos, homeopáticos, saneastes, domissaneantes, fitoterápicos)		•					•	•	•	•								
	Empresas de gases e misturas de uso terapêutico		•					•	•	•	•								
	Transportadoras e distribuidoras (medicamentos, cosméticos, homeopáticos, saneastes, domissaneantes, fitoterápicos)		•					•		•	•								
	Farmácia (Hospitalar, Manipulação, Veterinária, Homeopáticas e Fitoterápicas)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•								
	Drogarias	•	•	•	•	•	•			•	•								
	CRF e CFF		•	•		•	•			•	•								
	Empresas de controle de qualidade físico-químico e microbiológico		•						•	•	•	•							
	Laboratórios de Pesquisa		•						•		•	•							
<b>Saúde Pública</b>	Farmácias de Hospitais Gerais e Pronto Socorro	•	•		•	•	•	•	•	•	•								
	UBS e PSF	•	•		•	•	•			•	•								
	Centro de atendimento de especialidades		•		•	•	•			•	•								
	Vigilância Sanitária e Epidemiológica		•	•	•	•	•			•	•								
	Almoxarifado Central		•	•	•	•	•			•	•								
	Programas de alto custo, DST, AIDS, Hiperdia; Tuberculose; Transtorno Mental		•	•	•	•	•			•	•								
	Política de Medicamentos		•	•	•	•	•			•	•								
	Empresas de Gerenciamento de Resíduos		•							•				•					



## Anexo B

### Minuta de Diretriz para Regulamentação de Estágio

#### 1. Obediência às Diretrizes e à Lei do Estágio.

#### 2. Supervisão e Orientação Docente

- O **supervisor de estágio** obrigatoriamente deve ser Farmacêutico;
- O **professor orientador** deve ser especialista na área em que o aluno exerce o estágio;
- O **professor orientador** não pode ser o coordenador do curso;
- O **professor orientador** pode ser supervisor do estágio;
- O **professor orientador** deve visitar o local de realização de estágio, pelo menos uma vez no início e outra no final do estágio.

#### 3. Preceptor

- O preceptor de estágio poderá possuir outra formação, desde que a área de atuação não seja privativa.

#### 4. Áreas de execução do estágio obrigatório e carga horária dos Estágios Curriculares Supervisionados

- O estágio obrigatório deve possuir eixo central em medicamentos e saúde pública;
- Os estágios não-obrigatórios devem respeitar a regionalidade;
- A carga horária de estágio obrigatório deve seguir a seguinte proporção: 60 % de estágios na Área Privativa e 40 % em Áreas não-privativas;
- Porcentagem de horas de estágio em cada área de atividade.



## 5. Locais para realização dos estágios

Áreas	Locais de Estágio
<b>Alimentos</b>	Indústria de alimentos
	Centros de pesquisa em alimentos
	Vigilância sanitária
	Nutrição Enteral
	Lab. de análises de alimentos
<b>Análises Clínicas</b>	Laboratórios de Análises Clínicas
	Indústrias voltadas à produção e desenvolvimento de Kits para análises laboratoriais
	Centros de pesquisa em setor clínico e de patologia clínica
	Vigilância epidemiológica
	Serviços de Hemoterapia e Hemoderivados (Hemocentros ou Hemonúcleos)
	IML Laboratório de Toxicologia e Análises Toxicológicas
	Laboratórios de Perícia Científica (IML)
	Laboratórios de Biologia Molecular (exames de DNA)
	Bancos de (leite, sêmen, órgãos e cordão umbilical)
	Laboratório de (toxicologia;)
<del>Citologia</del> Laboratório de Citopatologia e Citogenética	
<b>Medicamentos</b>	Indústrias de (medicamentos, cosméticos, medicamentos homeopáticos, saneantes, domissaneantes, fitoterápicos, correlatos e produtos veterinários)
	Empresas de gases e misturas de uso terapêutico
	Transportadoras e distribuidoras (medicamentos, cosméticos, homeopáticos, saneantes, domissaneantes, fitoterápicos, correlatos e produtos veterinários)
	Farmácia (Hospitalar, Manipulação, Veterinária, Homeopáticas e Fitoterápicas)
	Drogarias
	CRF e CFF
	Empresas de controle de qualidade físico-químico e microbiológico
	Laboratórios de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
	Laboratórios de Pesquisa Clínica
	Nutrição Parenteral
	Centros de Informações sobre Medicamentos
	Centros de Informações Toxicológicas
<b>Saúde Pública</b>	Farmácias de Hospitais Gerais e Pronto Socorro
	UBS e ESF
	Centro de atendimento de especialidades
	Serviços de Atenção Secundária
	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
	Almoxarifado Central
	Programas de alto custo, DST, AIDS, Hipertensão, Tuberculose, Transtorno Mental
	Política de Medicamentos
Empresas de Gerenciamento de Resíduos	



## **6. Correlação entre as áreas dos estágios e as competências e habilidades listadas na Diretriz**

## **7. Tempo de dedicação do Professor Supervisor de estágio para acompanhamento dos estagiários**

## **8. Relação do número de Professor Supervisor por aluno**

Existe a necessidade de determinar uma proporção que deverá utilizar como base os outros Conselhos de Classe dos profissionais da saúde, tais como Enfermagem, Fisioterapia e Medicina.

As propostas do V Fórum foram:

- 1 hora/aula semanal para cada 3 alunos;
- 1 hora semanal para cada 5 alunos;
- 1 Professor Supervisor para 10 alunos;
- Os critérios de trabalho deste supervisor deverão ser estabelecidos pelas IES.

## **9. Requisitos mínimos para credenciamento dos locais de estágios**

- Estabelecimento deve possuir licença e alvará de funcionamento nos órgãos competentes (VISA, CRF, etc.);
- Registro profissional;
- Concedentes com certificações de qualidade;
- Dar preferência aos estabelecimentos que descrevem suas rotinas por escrito;



- Guias de procedimentos técnicos atualizados para melhoria da qualidade de aprendizado do aluno;
- Horário de trabalho do profissional (preceptor);
- Periodicidade de renovação do credenciamento do local do estágio (máximo a cada dois anos).